



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB – Terça-feira, 27 de maio de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

DIOCÊNIO SÁTIRO DE SOUSA NETO
Chefe de Gabinete

ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

ESTERBAN NÓBREGA DE SOUSA
Secretário de Controle Interno

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Turismo e Renda

LARISSA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Saúde

ALUISSO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e
Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

JOSÉ EVANILDO MEDEIROS DE SOUSA
Secretário de Serviços Públicos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 071 DE 26 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, diante do início das festividades juninas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de maio de 2025, em virtude do início dos festejos juninos.

Art. 2º - O recesso de que trata este Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais de Saúde (SAMU), Guarda Municipal e Serviço de Limpeza Urbana.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de São José de Espinharas - PB, 26 de maio de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

EDITAIS**EDITAL DE RELAÇÃO DE REGISTRO DE
CANDIDATURAS A CIPA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
DE ESPINHARAS**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**, estado da Paraíba, através da **COMISSÃO ELEITORAL** responsável pela organização e realização das eleições da CIPA desta urbe, no uso de suas atribuições, bem como considerando a ausência de impugnação ao edital, e em respeito ao cronograma do micro processo eleitoral, torna público as candidaturas **DEFERIDAS** para a eleição dos representantes dos servidores na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), gestão 2025/2026, que acontecerá no dia 02 de junho de 2025.

CANDIDATURAS DEFERIDAS	NÚMERO DA CÉDULA DE VOTAÇÃO
IOLANDA SILVA CELESTINO MARQUES	1
LUCAS PEREIRA JUSTINO	2
CARLA MYTHES RODRIGUES DA SILVA	3

São José de Espinharas – PB, em 27 de maio de 2025.

LEANDRO DE SOUSA MEDEIROS

Presidente

RAFAELA HORÁCIO DE SOUSA BARRETO

Membro

THIAGO DA SILVA LAURENTINO

Membro